

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

Decreto nº 012/2013

Baraúna, 17 de dezembro de 2013.

ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO
NATALINO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB.

O PREFEITO DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso para os serviços públicos municipais do dia 20 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014 no **GABINETE DO PREFEITO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE e AÇÃO SOCIAL**

Parágrafo Único- A presente medida atende as Secretarias supramencionadas, exceto DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, INFRAESTRURA em razão da limpeza das avenidas públicas e o POSTO MÉDICO dos serviços ali prestados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna, 17 de dezembro de 2013.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Municipal